



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, sábado, 18 de setembro de 2021 - Nº 178

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 178 DE 18/09/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 2.447-Conceder, aos servidores(as) abaixo citados(as), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900000622.001705/2021-50	RENATTA CAROLINE PONTES PASSAVANTE SPINELLI	387195-9	AUXILIAR DE PERITO	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 346-Reconhecendo a **ilegalidade, com boa-fé**, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
5	0220517-8/2016	GERALDO TARGINO SAMPAIO	APO Professor (SDS/PE), matrícula nº 6785;
			RR Tenente Coronel (SDS/PE), matrícula nº 6116914;
			APO Técnico de Nível Superior (Prefeitura do Recife/PE);

Nº 348-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0001200206.000214/2021-37	STEVEN TAVARES DE MELO
	0001200206.000209/2021-24	JOSE ESPINOLA SABINO
	0001200206.000196/2021-93	GUSTAVO LUIZ FELIX FERREIRA SILVA
	0001200206.000213/2021-92	ISRAEL PEREIRA GOMES
	0001200206.000194/2021-02	CRISTIAN VITURINO DA SILVA
2	0001200206.000899/2019-05	VALDEMILSON MARTINS NUNES DE SOUZA
	0001200206.001155/2019-08	ILLANA RODRIGUES DE ALENCAR LEMOS

	0001200206.000157/2020-13	ADALBERTO DE SOUZA BEZERRA
5	0001200206.000721/2020-90	VERONICA SANTOS BARBOSA
	0203603-5/2018	DOMINGOS SÁVIO DA SILVA

CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 266 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 11 e 12 de setembro de 2021.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4214, DE 17/09/2021 - Disciplina o funcionamento de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da necessidade de manutenção do funcionamento dos plantões policiais da Polícia Civil de Pernambuco, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco, em especial dos plantões policiais;

CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto nº 48.800, de 11 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de 1º de outubro de 2021, o funcionamento com atribuições de plantão, das Unidades Policiais relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º. Os Diretores Integrados indicarão os servidores que serão designados para compor as equipes que prestarão os serviços nas Unidades Policiais referidas no artigo 1º.

§1º. Os servidores serão designados por ato do Chefe de Polícia Civil, quando cabível, ou por ato do Secretário de Defesa Social, ouvido o primeiro.

§2º. As chefias dos Departamentos Especializados, das Divisões de Homicídios e das Delegacias Seccionais serão as responsáveis pela elaboração das escalas e fiscalização do seu cumprimento, sob a supervisão das respectivas Diretorias Integradas.

Art. 3º. As Unidades Policiais em funcionamento com atribuições de plantão atenderão a todos os tipos de ocorrência policial, especialmente as seguintes:

I – Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI (feminicídios, homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte) e locais de crime a estes relacionados;

II – Violência doméstica nos casos de lesão corporal ou qualquer tipo penal em que a denunciante expresse interesse em solicitar medidas protetivas de urgência;

III – Violência contra crianças e adolescentes;

IV – Situações em que possa ocorrer o perecimento da prova, demandando imediata intervenção policial;

V – Estupro;

VI – Extorsão mediante sequestro e cárcere privado;

VII – Roubos e furtos de veículos e cargas;

VIII – Roubos e furtos a instituições financeiras;

IX - Prisões em Flagrante Delito;

X - Apreensões em Flagrante de Ato Infracional;

XI – Desaparecimento de crianças e adolescentes;

XII – Outras ocorrências que sejam consideradas relevantes, a juízo do Delegado do plantão ou por determinação do Diretor Integrado.

Art. 4º. As Unidades Especializadas em funcionamento com atribuições de plantão atenderão apenas as ocorrências relacionadas à sua especialidade, salvo a 1ª Delegacia de Atendimento à Mulher – 1ª DEAM/DPMUL/DIRESP, que manterá os atendimentos de ocorrências envolvendo criança e adolescente na condição de vítima de crime cometido por adulto, na cidade do Recife, nos termos da Portaria GAB/SDS nº 5398, de 28 de setembro de 2018.

Art. 5º. Todas as Unidades Policiais da Polícia Civil funcionarão regularmente.

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Polícia.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria GAB/SDS nº 1450, de 27 de março de 2020.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

UNIDADES POLICIAIS EM FUNCIONAMENTO COM ATRIBUIÇÕES DE PLANTÃO

Recife e Região Metropolitana do Recife

- Força Tarefa de Homicídios do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 1 a 10;

- 1ª Delegacia de Atendimento à Mulher – 1ª DEAM/DPMUL, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 1 a 5;

- Delegacia de Polícia de Plantão de Atos Infracionais – DEPAI/DPCA, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 1 a 5;

- Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais – DEPATRI, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 1 a 10;

- 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem/3ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança 3;

- Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres/6ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 6;

- Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro/7ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança 7;

- Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista/8ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança 8;

- Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo/10ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança 10;

- 9ª Delegacia Seccional de Polícia – São Lourenço da Mata/9ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança 9.

Zona da Mata e Agreste

- Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata/11ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 11 – AIS 11;

- Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão/12ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 12 – AIS 12;

- Delegacia de Polícia da 70ª Circunscrição – Palmares/13ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 13 – AIS 13;
- Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição – Caruaru/14ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições do município de Caruaru;
- Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerros/14ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 14 – AIS 14 (exceto as circunscrições de Caruaru);
- Delegacia de Polícia da 104ª Circunscrição – Belo Jardim/15ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 15 – AIS 15;
- Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição – Limoeiro/16ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 16 – AIS 16;
- Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe/17ª DESEC/DINTER, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 17 – AIS 17;
- Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição – Garanhuns/18ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 18 – AIS 18.

Sertão

- Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição – Arcoverde/19ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 19 – AIS 19;
- Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira/20ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 20 – AIS 20;
- Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição – Serra Talhada/21ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 21 – AIS 21;
- Delegacia de Polícia da 187ª Circunscrição – Floresta/22ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 22 – AIS 22;
- Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição – Salgueiro/23ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 23 – AIS 23;
- Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição – Araripina/24ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 24 – AIS 24;
- Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó/25ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 25 – AIS 25;
- Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina/26ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência nas circunscrições da Área Integrada de Segurança 26 – AIS 26.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 2a publ. ARP Nº 038/2021 celebrado com a empresa MEDICAL NORDESTE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.017.519/0001-85, referente ao Proc.0113.2020. CPLI.PE.0033.DASIS, Objeto: eventual de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (UROLOGIA E GINECOLOGIA) NÃO ADQUIRIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 08/06/21 à 07/06/22. Ext. 2a publ. ARP Nº 039/2021 celebrado com a empresa MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24 referente ao Proc.0164.2020. CPLII.PE.0056.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 14/06/21 à 13/06/22. Ext. 2a publ. ARP Nº 040/2021 celebrado com a empresa CONSERVI COMÉRCIO E DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 70.214.374/0001-95, referente ao Proc.0164.2020. CPLII.PE.0056.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 16/06/21 à 15/06/22. Ext. 2a publ. ARP Nº 041/2021 celebrado com a empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, referente ao Proc.0164.2020. CPLII.PE.0056.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 14/06/21 à 13/06/22. Ext. 2a publ. ARP Nº 042/2021 celebrado com a empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 34.351.431/0001-14, referente ao Proc.0164.2020.CPLII.PE.0056. DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 14/06/21 à 13/06/22. Ext. 2a publ. ARP Nº 043/2021 celebrado com a empresa COMEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.812.977/0001-13, referente ao Proc.0164.2020. CPLII.PE.0056.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 15/06/21 à 14/06/22. Ext. 2a publ. ARP Nº 044/2021 celebrado com a empresa LABORATORIOS B BRAUN SA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.673.254/0002-85, referente ao Proc.0087.2020. CPLI.PE.0025.DASIS, Objeto: aquisição eventual MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO), para atender às demandas da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde. com vigência de 17/06/21 à 16/06/22. Recife 18/09/2021 Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0200.2021.CPLII.PE.0015.DASIS–objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. medicamentos sujeito a controle especial para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedoras: 1) Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ 05.400.006/0001-70 item 1 R\$21.700,0000; 2) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51 item 2 R\$94.000,0000; 3) Laboratório B Braun S/A, CNPJ 31.673.254/0010-95 item 3 R\$49.975,0000; 4) Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI, CNPJ 27.600.270/0001-90 itens 5,12,18,22,23,29,30,3 1,32,33,34,36,39,40,50,51,52 e 55 R\$59.765,6350; 5) Injemed Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ 28.145.496/0001-00 itens 4,6,28 e 35 R\$63.727,2100; 6) Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELE ME, CNPJ 06.132.785/0001- 32 itens 48,49 e 53 R\$25.034,0000; 7) Nord Produtos em Saúde LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53 itens 7,15,56 e 57 R\$28.671,2500; Valor Total do Processo R\$342.873,0950, Recife- PE, 18SET2021, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro CPL II/ DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao CT Nº 006/2019-DASIS. Proc. 0014.2019.CCPLX-X.IN.0002.SAD, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019. Celebrado com a empresa COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, CNPJ

10.921.252/0001-07. Objeto: Serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), para atender as demandas deste SISMEPE, prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 19.09.2021. Valor: R\$ 108.700,00. Recife, 18.09.2021. Cel PM Emerson José Lima da Silva – Diretor.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
Reconhecimento e Ratifico**

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0276.2021.CPLI.DL.0254.Dasis: Obj. -Forcn. emerg. De acessórios p/os equipamentos médicos-hospitalares do CMH/ CBMPE: Firma:Samed - Manutenção de Equip. MMH-. CNPJ 23.648.203/0001-94 valor R\$ 7.631,00; **Proc.0349.2021.CPLI. DL.0324.Dasis:** Obj.Pagamentos de honorários médicos p/ realização de procedimento de cateterismo p/paciente deste Sismepe: Firmas: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0350.2021.CPLI.DL.0325.Dasis:** Obj. fornecimento emerg.de mat.p cirurgia de ort/trauma p/atender usuário deste Sismepe: Firma:Prosmed Prod. médicos com. ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07 valor R\$ 15.495,00; **Proc.0352.2021. CPLI.DL.0327.Dasis:** Obj. pagamento de honorários médicos dep/realização de cateterismo cardíaco p/paciente deste Sismepe: Firma: Coopecardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0353.2021.CPLI.DL.0328.Dasis:** Obj. -contratação emerg. de serviço de hospitalares de nefrectomia radical p/paciente deste Sismepe: Firma: Ashope-assoc. de serv.hospitalares CNPJ 31.510.376/0001-70 valor R\$ 24.240,00; **Proc.0356.2021. CPLI.DL.0331.Dasis:** Obj. pagamento de honorários médicos de p/realização de cateterismo cardíaco p/paciente deste Sismepe: Firma: Coopecardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0358.2021.CPLI.DL.0333.Dasis:** Obj. - contratação emerg. p/prestação de serv. médicos de radioterapia p/paciente deste Sismepe: Firma: Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 14.000,00; **Proc.0359.2021.CPLI.DL.0334.Dasis:** Obj. – contratação emerg. p/prestação de serv. médicos de cirurgia cardíaca p/ paciente deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 112.159,29; **Proc.0360.2021. CPLI.DL.0335.Dasis:** Obj. - contratação emerg. p/prestação de serv. médicos decirurgia oncológica p/paciente deste Sismepe: Firmas: Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 13.754,75 e COI -cirurgia oncológica integrada ltda. CNPJ 22.134.152/0001-10 valor R\$ 12.000,00; **Proc.0362.2021.CPLI. DL.0337.Dasis:** Obj.contratação emerg. p/prestação de serv.médicos decirurgia oncológica p/paciente deste Sismepe: Firma: Pronto Socorro infantil Jorge Medeiros CNPJ 10.781.490/0001-64 valor R\$ 10.865,90; **Proc.0368.2021.CPLI.DL.0343.Dasis:** Obj. -contratação emerg. de serviço de hospitalares de neurocirurgia p/paciente deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 122.968,17; **Proc.0369.2021. CPLI.DL.0344.Dasis:** Obj. -contratação emerg. de serviço de hospitalares de neurocirurgia p/paciente deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 102.799,35; **Proc.0370.2021.CPLI.DL.0345.Dasis:** Obj. pagamento de honorários médicos de p/realização de cateterismo cardíaco p/paciente deste Sismepe: Firma: Coopecardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; Recife, 17 de agosto 2021 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ADITIVO 003 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.2020.004. SDS.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado **CONTRATADA:** Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. **CONTRATANTE ADERENTE:** Secretaria de Defesa Social- SDS **OBJETO:** acréscimo de serviços. **VIGÊNCIA:** 16.09.2021 a 21.09.2021 **VALOR DO ACRÉSCIMO :** R\$ 1.007.846,77 **ASSINATURA:** 16.09.2021.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração